



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Programa Conexões RS - Construção de Pontes, referente ao Convênio FPE nº 2360/2026, que contempla a construção de pontes nas ruas Archimimo Migliavacca e Ângelo Tedesco.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA - SEMOT.

Processo Licitatório nº 2026-237

Data	Versão	Descrição	Autor
13/07/2026	1ª	Construção de pontes nas ruas Archimimo Migliavacca e Ângelo Tedesco.	Rozelaine Oliveira.
27/07/2026	2ª	2ª versão.	Rozelaine Oliveira.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O inciso XX, do artigo 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que se caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 - INTRODUÇÃO AO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para realizar a construção de pontes nas ruas Archimimo Migliavacca e Ângelo Tedesco.

Essas construções serão de extrema importância pela necessidade de garantir melhores condições de mobilidade e acesso à população, proporcionando maior segurança no deslocamento de moradores, transporte escolar, serviços públicos e escoamento da produção agrícola. Essas estruturas são fundamentais para a ligação entre comunidades, melhoria da infraestrutura viária e redução de transtornos causados por alagamentos, erosões ou limitações existentes nas vias rurais e urbanas. Dessa forma, o investimento contribui para o desenvolvimento econômico e social do município, assegurando melhores condições de trafegabilidade e qualidade de vida aos cidadãos.

Ainda, a intervenção está alinhada aos objetivos de melhoria da infraestrutura urbana, valorização do entorno e promoção de deslocamento adequado à população, configurando-se como uma ação necessária, de interesse público e com impacto positivo na qualidade de vida dos munícipes.



2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 36168 e 36169 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3 - DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

As obras e serviços de engenharia para realizar a construção de pontes nas ruas Archimimo Migliavacca e Ângelo Tedesco, possuem natureza especial, tendo em vista que por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea b, combinado com o inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência Pública, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: O serviço deverá ser realizado diretamente nas ruas Archimimo Migliavacca e Ângelo Tedesco, neste município.

Os serviços prestados estarão sujeitos à análise e caso não atendam as especificações exigidas no edital, o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a correção imediata do serviço.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa contratada no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A fiscalização dos serviços, objeto da presente licitação, no momento da execução, será realizada pelos fiscais designados por portaria.



O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Responsabilidades da Contratada:

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**.
- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência da prestação do serviço contratado, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na prestação dos serviços.
- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- Efetuar a correção do serviço, objeto do contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

Responsabilidades da Contratante:

- A fiscalização dos serviços, objeto da presente licitação, no momento da execução, será realizada pelos fiscais designados por portaria.
- Efetuar o pagamento conforme o determinado no Termo de Referência.

4 - ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS.

A obra de construção de duas pontes, nas ruas Archimimo Migliavacca e Ângelo Tedesco, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, de aduelas de 2,50x2,50 metros, meio-fio extrusado e pavimentação em CBUQ nas referidas ruas, terá extensão de 10,00 (dez) metros de comprimento e largura de rolamento de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros), totalizando aproximadamente 75,00m² cada uma.

A estimativa do quantitativo exato será definida no projeto básico através de planilha referenciada (SINAPI e SICRO).



5 - ANÁLISES DAS SOLUÇÕES.

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, e considerando a indisponibilidade de equipe técnica, mão de obra qualificada e maquinário específico por parte da Administração Municipal para a execução direta dos serviços, torna-se imprescindível a terceirização para garantir a qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Neste sentido, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para realização da obra de construção de pontes nas ruas Archimimo Migliavacca e Ângelo Tedesco.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

Estima-se que o valor da contratação seja em torno de R\$ 900.000,00, com base em projetos similares: Dispensa de Licitação n.º 06/2024, que deu origem ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 117/2024, Tomada de Preços n.º 004/2020, que deu origem ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 139/2020.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com os orçamentos e com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução da obra de construção de pontes nas ruas Archimimo Migliavacca e Ângelo Tedesco.

Neste sentido, no que tange a indicação de potenciais fornecedores/prestadores, faz-se



possível mencionar: **NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA (CNPJ 17.273.348/0001-55), CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA (88.256.979/0001-04) e CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA. (31.982.969/0001-39)** visto que participaram de licitações que exigiam aptidão para serviços e obras de engenharia de mesma natureza, nesta Municipalidade.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites oficiais como o TCE-RS LicitaCon Cidadão, efetuada com base no Decreto Municipal nº 016/2023, que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos arquitetônicos e complementares, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, elaborados por profissional técnico desta Municipalidade, realizando todos os serviços previstos para a perfeita conclusão da obra.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.



9 - RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

A Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança indicará servidores para atuar como fiscais do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação do contrato;
- k) Realização de empenho; e
- l) Expedição e envio do termo de autorização de início da obra.



11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
- Poluição ambiental decorrente do descarte inadequado dos resíduos sólidos gerados.	- A contratada deverá realizar o descarte dos resíduos provenientes da obra em local devidamente licenciado e orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte de todos os resíduos oriundos da atividade, desde os resíduos de embalagens, até os resíduos de instalação, resíduos recicláveis, de logística reversa obrigatória e de construção civil. - Encaminhamento das embalagens para reciclagem quando viável.
- Movimentação de solo, supressão de vegetação, alteração temporária da drenagem natural, geração de resíduos e possíveis interferências nos cursos d'água.	- Tais impactos podem ser minimizados mediante a adoção de medidas de controle ambiental, como o correto gerenciamento dos resíduos, recuperação das áreas eventualmente afetadas, preservação da vegetação existente sempre que possível e execução da obra conforme as normas técnicas e ambientais aplicáveis.



É importante ressaltar que a empresa contratada deverá considerar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estar comprometida com a redução do impacto ambiental.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

O Município fiscalizará os serviços da empresa vencedora, de modo a garantir que sejam feitos de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

IMPACTOS SOCIAIS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
- Melhoria nos deslocamentos de pedestres, ônibus e veículos. - Aumento do bem-estar social. - Maior fluidez e segurança no trânsito.	- Não se aplica
- A interrupção temporária do tráfego na via para realização das obras pode dificultar o deslocamento de pedestres, veículos, transporte público, serviços de emergência e acesso a comércios ou residências.	- Realizar planejamento prévio de sinalização e desvio de tráfego, com rotas alternativas bem indicadas. - Comunicar previamente a população local, informando sobre o cronograma da obra e seus possíveis impactos.
IMPACTOS ECONÔMICOS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
- A obra pretendida será custeada pelo Programa Conexões RS – Construção de Pontes, referente ao FPE nº 2360/2026, que contempla a construção de pontes nas ruas Archimimo Migliavacca e Ângelo Tedesco.	- Não se aplica

Análise de Risco do sucesso da licitação e a boa execução contratual;

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1

Deficiência na definição da demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Ação Preventiva		Responsável	
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.		
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial	
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.	
Ação Preventiva		Responsável	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Exposição do arcabouço legal em que a contratação dos serviços deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação	

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Encerramento da Licitação.	
Ação Preventiva		Responsável	
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); estabelecer rotinas de		Equipe de Licitação	



revisão.

Ação de Contingência

Suspensão da licitação

Responsável

Equipe de
Licitação

3- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.



Ação de Contingência	Responsável
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA.

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Administrativos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: Eng. Civil Willian da Silva Machado - CREA/SC 130116-8,

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Rozelaine dos Santos Oliveira - Diretora do Departamento Administrativo de Obras,

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Marcelo Santos da Silva - Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança,

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.